APROVADO EM SESSÃO
DE 07/10/2002

PROJETO DE LEI N.º 12/2002

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 130/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 130/2002 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais que vendem gêneros de primeira necessidade, seguirão as normas estabelecidas no Decreto Federal n.º 27048/49 que regulamenta a Lei Federal n.º 605/49.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de outubro de 2002.

NELSON PAULI
Vereador

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

"PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

NO PROJETO DE LEI N.º 12/2002 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **JOSÉ VALTER DA ROSA, AILTON CONRADI e ANTENOR C. DA MOTTA**, reuniram-se em data de 07 de Outubro de 2002 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 12/2002 do Legislativo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 de Outubro de 2002

JOSÉ VALTER DA ROSA
Presidente

AILTON CONRADI
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA
Membro